

**prevcom
MG**



RELATÓRIO ANUAL

2019

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG foi criada com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os Servidores Públicos. A PREVCOM-MG é uma entidade sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e gerencial, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014.

Em cumprimento aos ditames da Resolução CGPC nº 23, de 6 de dezembro de 2006, e da Instrução PREVIC nº 13, de 12 de novembro de 2014, a PREVCOM-MG apresenta o Relatório Anual de Informações aos Participantes relativo ao exercício de 2019. Este Relatório tem por objeto informar e esclarecer aos Participantes e Patrocinadores do PREVPLAN os principais pontos sobre a gestão e os resultados da entidade de forma clara e didática.

SUMÁRIO

04	MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA
05	ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS
09	ACONTECIMENTOS EM 2019
10	PATROCINADORES
11	PARTICIPANTES
12	CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS
13	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO
14	RENTABILIDADE DO PLANO

	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	15
	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	29
	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	36
	RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	50
	PARECER ATUARIAL	53
	PARECER DO CONSELHO FISCAL	59
	PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO	60
	CONTATO	61



MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A PREVCOM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar ainda jovem, vez que suas atividades se iniciaram no mês de outubro de 2014.

Neste curto período, fase inicial de estruturação tem como principal desafio de seus gestores a implementação de ações para reduzir o tempo necessário ao atingimento da autossustentabilidade, o que se dará quando as operações da Fundação sejam cobertas exclusivamente pelos recursos vertidos ao plano por participantes e patrocinadores.

Nesta ordem, busca-se, simultaneamente, aumentar gradativamente o número de participantes, incentivar o incremento de contribuições e alcançar a maior rentabilidade possível na gestão financeira do patrimônio dos planos administrados.

Para tanto, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG acompanham as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) do Estado, por meio de diálogo permanente com o Poder Executivo, visitas institucionais e expedientes, bem como mantém constante interação como a atividade de previdência complementar no âmbito nacional.

No exercício de 2019 ocorreu fato relevante na atividade de previdência complementar, qual seja, as mudanças trazidas pela Reforma da Previdência, que tornou o regime de previdência complementar obrigatório para todos os Estados e Municípios da Federação que possuem regimes próprios.

Em pronta reação à alteração constitucional trazida pela reforma, o Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, mediante consulta à Advocacia Geral e anuência dos Poderes do Estado de Minas Gerais e seus órgãos independentes, autorizou a PREVCOM-MG, a ofertar e gerir planos de previdências complementar para os municípios mineiros e outros Estados da Federação.

Assim, em perspectiva, vários municípios mineiros e associações foram convidados a firmar convênio para gestão do regime de previdência complementar pela PREVCOM-MG, afinal, é salutar que a previdência dos servidores mineiros permaneça em Minas.

Encerramos o ano de 2019 com crescimento de 62% na base de participantes, em comparação com o mesmo período de 2018, e com uma rentabilidade líquida de 127% do CDI.

O Portal do Participantes foi colocado no ar no site da PREVCOM-MG, trazendo maior conforto, agilidade e transparência, uma vez que as informações individuais estão disponíveis para consulta em tempo real. Também no ano de 2019, foram iniciados os estudos para modernização da logomarca da Fundação e ingresso nas redes sociais para fomentar a comunicação com os participantes.

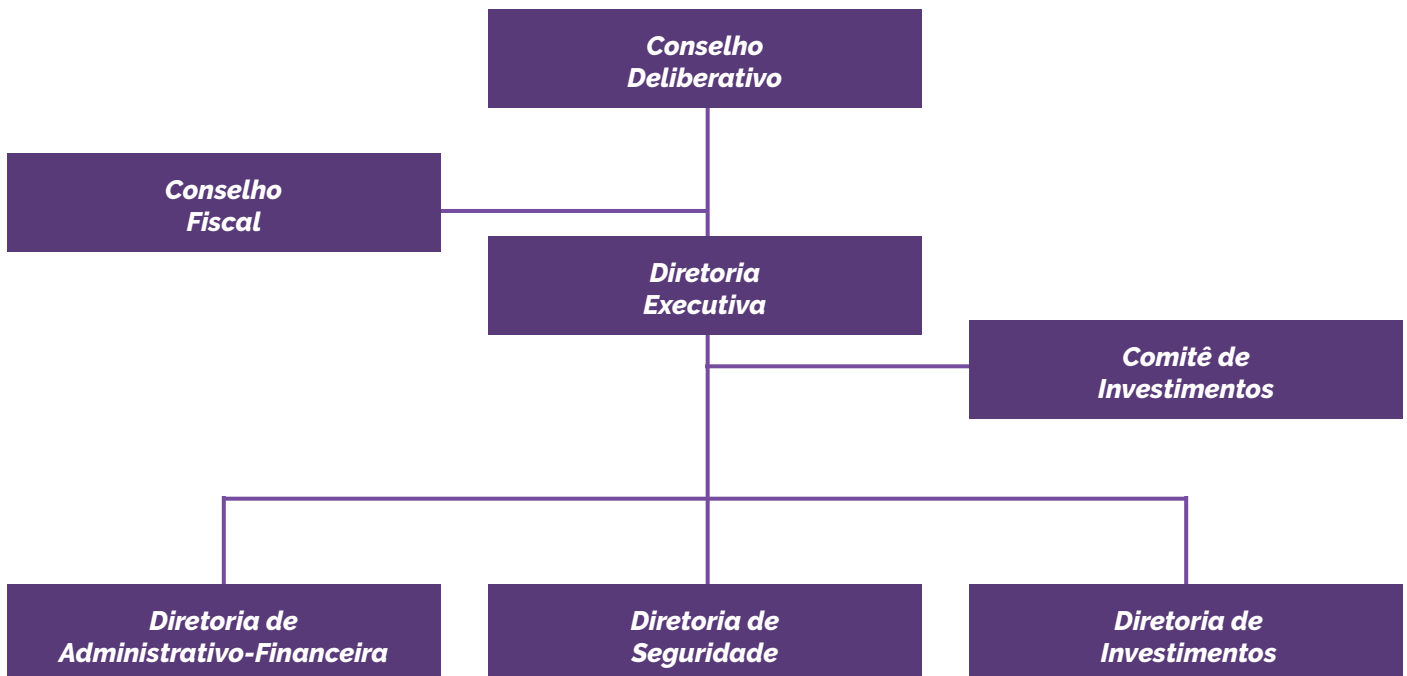
Iniciamos o ano de 2020 com a certeza que ainda temos muito o que fazer pelo servidor público e que a Fundação irá crescer e se fortalecer mais ainda.

Como Diretor-Presidente da Fundação, expresso aqui meu agradecimento a todos que contribuíram pelo engrandecimento da PREVCOM-MG, em especial nossos colaboradores e membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade.

Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior
Diretor Presidente



ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS





CONSELHO DELIBERATIVO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Marcelo Barroso Lima Brito de Campos Conselheiro Titular e Presidente
Procurador do Estado

Gabriel Arbex Valle Conselheiro Suplente
Procurador do Estado

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Dayana Alves Guimarães Conselheira Titular
Servidora Pública

Marilandi Macêdo Bhering Conselheira Suplente
Servidora Pública

REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO

Noelho Adelino Machado Conselheiro Titular
Juiz Aposentado e Advogado

REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

Cantídio Dias de Freitas Filho Conselheiro Titular
Defensor Público

Marcos Lourenço Capanema de Almeida Conselheiro Titular
Defensor Público

Rebeca Breves de Melo e Silva Conselheira Titular
Defensora Pública

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

Camila Cortes Rezende Silveira Dantas Conselheira Titular e Presidente
Defensora Pública

Lucas de Ávila Chaves Borges Conselheiro Titular
Defensor Público

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Carlos Henrique Torres de Souza Conselheiro Titular
Promotor de Justiça

REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Eduardo Rodrigues Chaves Conselheiro Titular



DIRETORIA EXECUTIVA

Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior Diretor Presidente

Wilma Ferreira Diretora de Seguridade

José Antônio Bittencourt Soares Diretor de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

José Antônio Bittencourt Soares Presidente do Comitê

Aroldo de Rezende Bastos Pereira Coordenador Jurídico

Anna Elisa Duarte Melo Assistente de Investimentos

Geber Soares de Oliveira Servidor do Estado de Minas Gerais

Felipe Afonso Costa Servidor do Estado de Minas Gerais



CERTIFICADOS EM 2019

Para garantir a qualidade da gestão do seu plano de benefícios, e em compliance com a legislação vigente, comprovamos a competência técnica da diretoria e dos conselheiros à frente da PREVCOM-MG através da certificação profissional. Conheça abaixo os dirigentes certificados em 2019.

CONSELHO FISCAL

Eduardo Rodrigues Chaves CPA20
Titular 19/09/2019
Indicado

Carlos Henrique Tôrres De Souza CPA20
Titular 18/09/2019
Indicado

Lucas De Ávila Chaves ICSS - Por experiência
Titular 04/12/2019
Eleito

Camila Cortes Rezende Silveira Dantas ICSS - Por experiência
Titular Presidente 13/12/2019
Eleita

CONSELHO DELIBERATIVO

Dayana Alves Guimarães CCPA-20
Titular 26/06/2019
Indicada

Marilandi Macedo Bhering CPA-20
Suplente 14/06/2019
Indicada

Gabriel Arbex Valle ICSS - Prova
Suplente 20/09/2019
Indicado



ACONTECIMENTOS EM 2019

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO

A alteração do regulamento do PREVPLAN foi aprovada pela PREVIC por meio da Portaria nº 55, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2019.

GESTÃO DE RISCO

Deu-se início aos trabalhos para a gestão de riscos da Fundação junto à empresa **DATA A**, estando em fase de implantação. O trabalho visa minimizar os riscos e garantir segurança nos trabalhos desenvolvidos pela Entidade.

REALIZAÇÕES DE PALESTRAS E REUNIÕES

Foram realizadas diversas reuniões envolvendo o **Plano PREVPLAN**.

Patrocinador	
Poder Executivo	7
Poder Judiciário	2
Ministério Público	2
Tribunal De Contas	2
Total	13

PATROCINADORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DE MINAS GERAIS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DEFENSORIA PÚBLICA DE
MINAS GERAIS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MILITAR DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA ESTADUAL
DA FAZENDA**

PARTICIPANTES

As adesões ao plano PREVPLAN em 2019 foram significativas e representaram incremento de 57,40% do total de participantes inscritos no plano em 2018.

CATEGORIA	QUANT.	IDADE MÉDIA
CANCELADO	49	38,86
Poder Legislativo	1	30,76
Masculino	1	30,76
Poder Executivo	45	39,29
Feminino	20	38,31
Masculino	25	40,08
Ministério Público	1	37,65
Feminino	1	37,65
Tribunal de Just. M.	1	35,32
Masculino	1	35,32
Tribunal de Contas	1	32,36
Masculino	1	32,36

CATEGORIA	QUANT.	IDADE MÉDIA
ATIVO	573	35,11
Poder Legislativo	49	36,97
Feminino	23	36,25
Masculino	26	37,61
Defensoria Pública	40	34,68
Feminino	18	34,17
Masculino	22	35,11
Poder Executivo	320	36,17
Feminino	157	35,85
Masculino	163	36,47
Ministério Público	56	32,58
Feminino	30	32,75
Masculino	26	32,38
Tribunal de Justiça	53	33,38
Feminino	26	33,65
Masculino	27	33,11
Tribunal de Contas	55	31,88
Feminino	17	32,06
Masculino	38	31,8

TOTAL GERAL: 622

IDADE MÉDIA: 35,41

Registramos que o Plano de Benefícios PREVPLAN não apresenta até 31/12/2019 nenhuma concessão de Benefício Continuado (renda).



CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

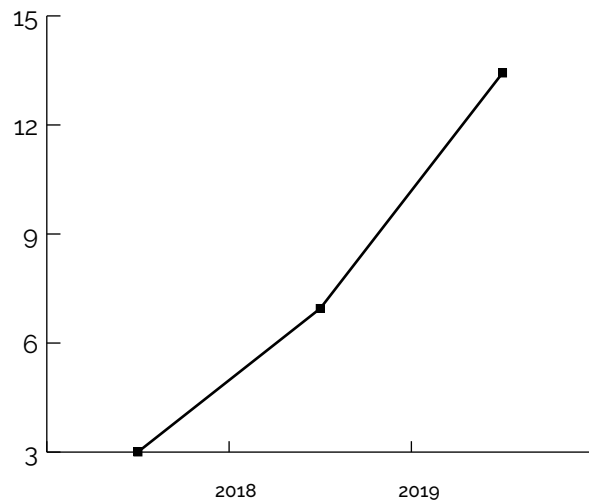
COMPETÊNCIA	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TRIBUNAL DE CONTAS	TOTAL
01/19	-	58.759,77	91.733,01	93.690,53	58.357,24	-	302.540,55
02/19	36.041,67	78.030,08	94.478,56	111.671,76	69.965,16	-	390.187,23
03/19	37.302,23	65.422,69	99.703,08	111.759,35	69.965,18	-	384.152,53
04/19	38.489,83	69.823,10	101.369,06	111.700,18	69.965,18	9.955,74	401.303,09
05/19	38.592,17	84.780,79	104.145,68	111.828,05	69.965,18	11.814,19	421.126,06
06/19	65.155,02	96.910,85	104.145,68	116.591,28	69.965,18	11.814,19	464.582,20
07/19	43.714,76	80.767,63	104.145,68	198.651,68	69.965,18	32.474,52	529.719,45
08/19	43.784,25	89.536,02	104.145,68	200.408,04	70.149,22	13.406,29	521.429,50
09/19	45.111,87	105.167,16	104.145,68	202.535,50	70.205,22	37.879,88	565.045,31
10/19	45.404,00	107.887,00	104.409,04	191.026,33	81.013,78	15.811,95	545.552,10
11/19	45.369,67	109.767,66	102.849,92	190.365,01	187.871,24	16.186,95	652.410,45
12/19	92.153,96	169.425,42	205.699,84	377.743,30	283.324,18	25.494,38	1.153.841,08
TOTAL	531.119,43	1.116.278,17	1.320.970,91	2.017.971,01	1.170.711,94	174.838,09	6.331.889,55



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

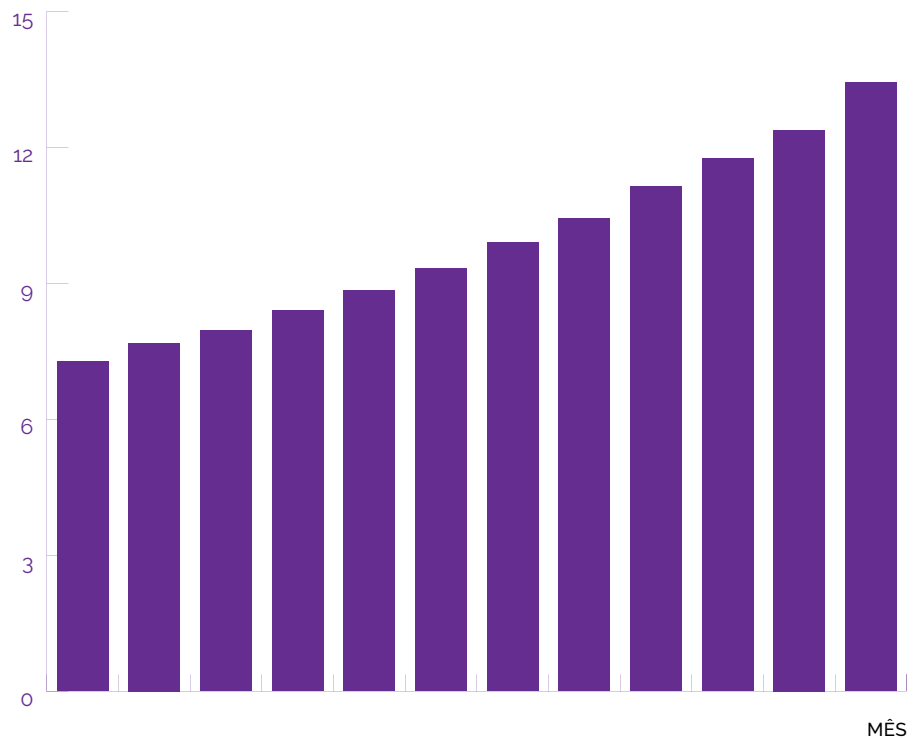
HISTÓRICO ANUAL DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE

2017	R\$ 3.004.131,15
2018	R\$ 6.951.031,94
2019	R\$ 13.430.425,38



HISTÓRICO MENSAL DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE 2019

01/19	R\$ 7.265.140,03
02/19	R\$ 7.682.524,11
03/19	R\$ 7.949.513,37
04/19	R\$ 8.392.646,08
05/19	R\$ 8.846.650,62
06/19	R\$ 9.329.442,17
07/19	R\$ 9.905.884,22
08/19	R\$ 10.427.846,92
09/19	R\$ 11.128.617,59
10/19	R\$ 11.749.549,46
11/19	R\$ 12.381.601,30
12/19	R\$ 13.430.425,38



MÊS



RENTABILIDADE DO PLANO

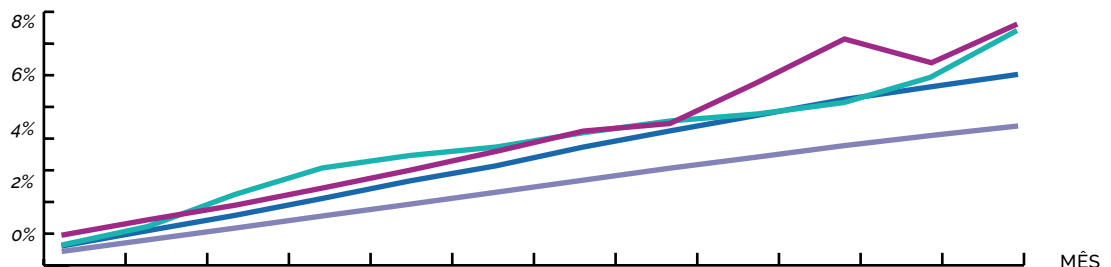
A Rentabilidade do Plano PREVPLAN, comparada a outros índices de referência, pode ser verificada nos gráficos abaixo. O cálculo foi realizado com base na Média Ponderada do Patrimônio e Cotas dos Fundos de Investimentos. O Patrimônio do Plano PREVPLAN, que representa os investimentos aplicados no mercado financeiro atingiu em dezembro de 2019 o montante de R\$ 12,8 milhões.

Na Avaliação de Desempenho de 2019, observa-se que o Plano apresentou Superávit comparado ao Benchmark (IPCA+3 a.a) de 0,21%, o qual foi resultante de fatores econômicos e estruturais da carteira.

Em relação aos indicadores financeiros, o CDI rendeu 5,95% em 2019. Comparando ao desempenho do Plano PREVPLAN que totalizou 7,55%, Benchmark 7,34% e a Poupança 4,33%. O desempenho do Plano foi de 127% do CDI, o Benchmark 123% e a poupança atingiu 73%.

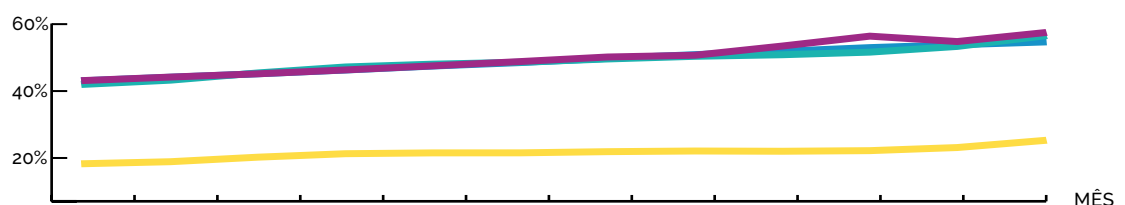
Podemos perceber uma significativa evolução na Rentabilidade Acumulada do Plano. No ano de 2018 totalizávamos 40,87%, em 2019 atingimos 51,51% - o que corresponde a um crescimento expressivo e muito importante em nossa carteira.

COMPARATIVO RENTABILIDADE ACUMULADA 2019



	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
PREVPLAN	0,87%	1,36%	1,82%	2,36%	2,92%	3,52%	4,16%	4,40%	5,69%	7,06%	6,31%	7,55%
BENCHMARK	0,57%	1,16%	2,17%	3,00%	3,39%	3,66%	4,11%	4,48%	4,70%	5,06%	5,86%	7,34%
CDI	0,54%	1,03%	1,51%	2,04%	2,59%	3,07%	3,66%	4,17%	4,66%	5,16%	5,56%	5,95%
POUPANÇA	0,37%	0,74%	1,11%	1,49%	1,86%	2,24%	2,62%	3,00%	3,35%	3,71%	4,03%	4,33%

COMPARATIVO RENTABILIDADE ACUMULADA DESDE O INÍCIO DO PLANO



	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
PREVPLAN	42,10%	42,79%	43,43%	44,19%	44,99%	45,83%	46,73%	47,07%	48,88%	50,82%	49,76%	51,51%
BENCHMARK	40,98%	41,81%	43,23%	44,40%	44,95%	45,33%	45,97%	46,49%	46,80%	47,31%	48,43%	50,42%
CDI	41,69%	42,39%	43,06%	43,80%	44,58%	45,26%	46,09%	46,82%	47,49%	48,20%	48,76%	49,31%
IPCA	17,98%	18,38%	19,27%	19,95%	20,11%	20,12%	20,35%	20,48%	20,43%	20,55%	21,16%	22,56%

POLÍTICA DE **INVESTIMENTOS**

A Política de Investimentos tem como finalidade definir as diretrizes e parâmetros que devem reger a alocação e gestão dos investimentos do Plano de Benefícios de caráter Previdenciário Complementar e do Plano de Gestão Administrativa.

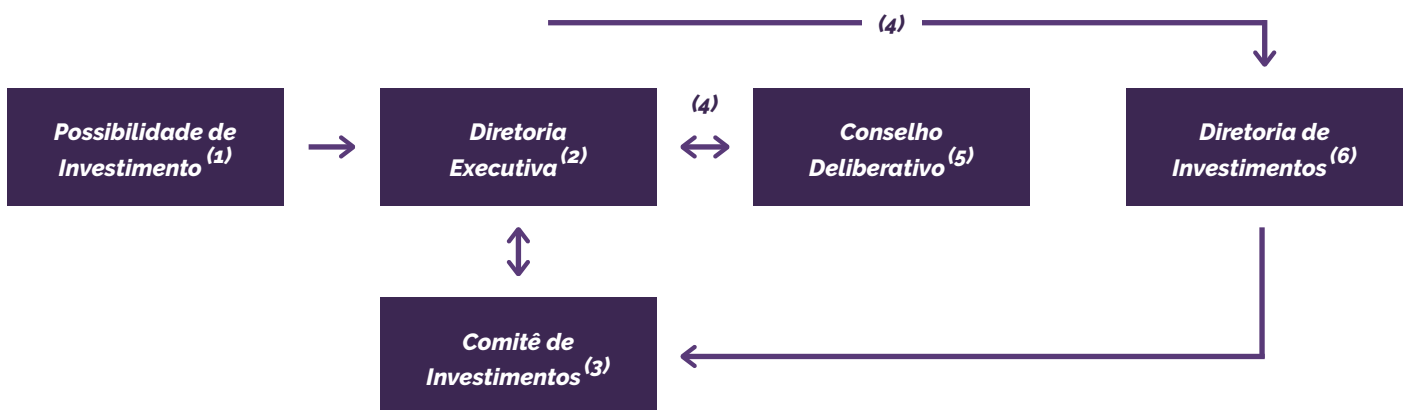
Este documento fornece orientação para os administradores, promove disciplina de longo prazo na tomada de decisão de investimentos e protege contra mudanças de curto prazo na estratégia.



POLÍTICA DAS ALÇADAS

É a medida de autonomia discricionária concedida à autoridade de alçada em função da natureza e/ou do valor, com vistas ao ordenamento ou operacionalização de investimentos.

O processo de autorização de investimentos na PREVCOM-MG percorre o sintetizado abaixo:



ETAPAS:

1. Diretores ou técnicos identificam a possibilidade de investimentos dentre as opções de mercado;
2. Diretoria Executiva avalia a possibilidade de análise técnica do investimento;
3. Comitê de Investimentos emite parecer técnico sobre investimento;
4. Diretoria Executiva aprova ou rejeita o investimento dentro de sua alçada. Se aprovada, encaminha à Diretoria de Investimento para operacionalização. Caso esteja fora de sua alçada, a Diretoria Executiva remete o seu voto e o parecer técnico do Comitê de Investimentos ao Conselho Deliberativo.
5. Conselho Deliberativo aprova ou rejeita o investimento e devolve à Diretoria Executiva.
6. Diretoria de Investimentos informa o resultado ao Comitê de Investimentos para registro.

Os investimentos nas modalidades descritas a seguir exigem a aprovação pelas seguintes instâncias decisórias acima definidas:



TIPO DE OPERAÇÃO ²	
RENDA FIXA	INSTÂNCIA
Títulos Públicos Federais	l2
Operações Compromissadas	l1
CDB + RDB + DPGE + LF	l2
CRI + CRA + Debêntures	l2
FIDC	l2
RENDA VARIÁVEL	INSTÂNCIA
Investimento / Desinvestimento	l3
Aluguel + Subscrição + Direitos	l3
Outras Operações	l3
ESTRUTURADOS	INSTÂNCIA
Fundos Imobiliários negociados em Bolsa	l2
Fundos Imobiliários não negociado em Bolsa	l3
Fundos de Investimentos em Participações (FIP + FIEE + Similares)	l3
FUNDOS DE INVESTIMENTOS (RF, RV, MULTIMERCADOS)	INSTÂNCIA
1º Investimento fundos Caixa	l2
Movimentação fundos Caixa	l1
1º Investimento outros fundos Abertos	l2
Movimentação outros fundos Abertos	l1
1º Investimento fundos Exclusivos	l3
Movimentação fundos Exclusivos	l1
IMÓVEIS	INSTÂNCIA
Investimento / Desinvestimento	l3
Gestão da Carteira	l1

DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARPB

Em atendimento à Lei Complementar federal 109, de 29 de maio de 2001, a entidade fechada de previdência complementar deve designar um Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos por ela administrados, independentemente da responsabilidade solidária dos demais administradores.

Desse modo, foi nomeado AETQ:

Nome: José Antônio Bittencourt Soares

Cargo: Diretor de Investimentos

Certificação: ICSS, CPA 20 e CPA 10

CPF: 284.457.916-72

Há também a figura do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB), prevista pela Resolução CGPC nº 18/2006.

Trata-se do responsável pelos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial como a adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

Desse modo, foi nomeado ARPB:

Nome: Wilma Ferreira

Cargo: Diretora de Seguridade

Certificação: ICSS

CPF: 349.659.047-53



TIPO DE GESTÃO

A composição dos recursos alocados nos Fundos de Investimentos Carteira PREVPLAN estão distribuídos em 31/12/2019 da seguinte forma:

FUNDO	ALOCAÇÃO EM 12/2019	% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO
BTG CAPITAL MKTS	R\$23.569,90	0,17%
BTG PACTUAL CORPORATIVO	R\$282.992,71	2,06%
FRANKLIN	R\$259.314,87	1,89%
BTG INFLATION	R\$4.074.819,69	29,64%
BRANDESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA	R\$2.606.144,73	18,96%
BRANDESCO INSTITUCIONAL IMA-B	R\$1.402.068,29	10,20%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	R\$341.857,08	2,49%
ITAÚ ALOQ. DINÂMICA	R\$3.884.295,07	28,26%

No ano de 2019, os nossos ativos da Carteira PREVPLAN, apresentaram sua evolução conforme demonstrado no gráfico abaixo. Vale salientar que o posicionamento da Entidade no mercado é conservador.

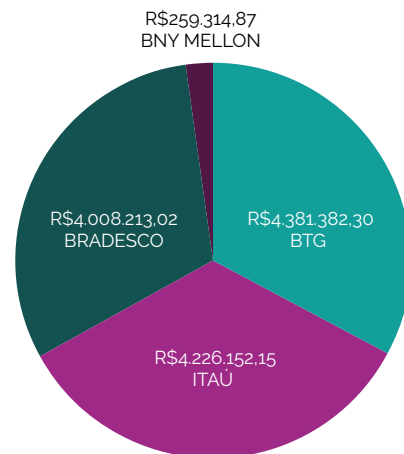
EVOLUÇÃO DOS ATIVOS - PREVPLAN



ATIVO	RETORNO
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	11,91 %
BTG PACTUAL INFLATION FIC RENDA FIXA	19,91 %
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	45,27 %
BRANDESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	22,85 %
ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES LP	5,81 %
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RENDA FIXA	5,47 %
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	5,85 %
FRANKLIN VALOR E LIQUIDEZ FVL FIC AÇÕES	34,10 %
BRANDESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	12,43 %

Em 2019 também houve uma maior diversificação entre os gestores. Passando de três para quatro com a inclusão dos Fundos do Bradesco. O patrimônio em dezembro estava dividido da seguinte forma: 4.381.382,30 alocados no BTG, 4.226.152,15 alocados no Itaú, 4.008.2013,02 alocados no Bradesco e 259.314,87 alocados no BNY Mellon.

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR GESTOR - PREVPLAN



ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A alocação objetivo da presente Política de Investimentos foi definida considerando a característica do plano, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes no momento da elaboração desta Política de Investimento.

A alocação tática tem por sua vez o objetivo de dar flexibilidade, para posicionamentos de curto prazo, com o proposto de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

O balanceamento da carteira visando atingir a alocação objetivo definida deverá ser feita de maneira gradual, considerando as condições de mercado.

**PLANO DE BENEFÍCIO PREVPLAN**

SEGMENTO	LIMITE LEGAL		ALOCAÇÃO OBJETIVO		LIMITES			
					INFERIOR		SUPERIOR	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Renda Fixa	100%	100%	95%	95%	80%	80%	100%	100%
Renda Variável	70%	70%	5%	20%	0%	0%	10%	20%
Investimentos Estruturados	20%	20%	0%	0%	0%	0%	10%	10%
FIP – Entidade de Investimento	15%	15%	-	-	-	-	-	-
FIC FIM e FIM	15%	15%	0%	0%	0%	0%	10%	10%
FIA – Mercado de Acesso	15%	15%	-	-	-	-	-	-
COE	10%	10%	-	-	-	-	-	-
Investimentos no Exterior	10%	10%	-	-	-	-	-	-
Operações com Participantes	15%	15%	-	-	-	-	-	-
Imóveis	20%	20%	-	-	-	-	-	-

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SEGMENTO	LIMITE LEGAL		ALOCAÇÃO OBJETIVO		LIMITES			
					INFERIOR		SUPERIOR	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Renda Variável	70%	70%	-	-	-	-	-	-
Investimentos Estruturados	20%	20%	-	-	-	-	-	-
FIP – Entidade de Investimento	15%	15%	-	-	-	-	-	-
FIC FIM e FIM	15%	15%	-	-	-	-	-	-
FIA – Mercado de Acesso	15%	15%	-	-	-	-	-	-
COE	10%	10%	-	-	-	-	-	-
Investimentos no Exterior	10%	10%	-	-	-	-	-	-
Operações com Participantes	15%	15%	-	-	-	-	-	-
Imóveis	20%	20%	-	-	-	-	-	-

LIMITE DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		CMN 4.661	PREVPLAN	PGA
		LIMITES	LIMITE	LIMITE
RENDA FIXA	Investimento em títulos da dívida pública federal ou em cotas de fundos de índice que invistam nestes ativos.	100%	100%	100%
	Títulos da dívida pública federal			
	ETF Renda Fixa composto exclusivamente por títulos públicos	100%	100%	100%
	Demais Créditos: investimento em títulos públicos (estadual e municipal), emissores privados (IFs ou não) ou em cotas de fundos e fundos de índice de renda fixa	80%	80%	80%
	Emissão, obrigação ou coobrigação de IFs bancárias			
	Emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas os securitizados	80%	80%	80%
	ETF Renda Fixa			
	Títulos da dívida pública: estadual e municipal	20%	-	-
	Organismos multilaterais	20%	20%	20%
	Emissão, obrigação ou coobrigação de IFs não bancárias e de cooperativas de crédito	20%	20%	20%
	Debêntures emitidas por companhia de capital fechado nos termos da 12.431	20%	20%	20%
	Cotas de FIDCs, FICFIDCS, CCB, CCCB	20%	20%	20%
	CPR, CDCA, CRA e WA (warrant agropecuário)	20%	20%	20%
	Restrição: os ativos de sociedade por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridos com coobrigação de instituição financeira bancária	-	-	-
Operações Compromissadas: títulos recebidos como lastro são considerados para fins de enquadramento e devem ser lastradas em títulos da dívida pública federal	-	-	-	



	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	CMN 4.661 LIMITES	PREVPLAN LIMITE	PGA LIMITE
RENDA VARIÁVEL	Investimento em ações de acordo com práticas de governança corporativa dispostas em segmento de listagem da Bm&fBovespa, cotas de fundos, fundos de índice.	70%	70%	-
	Segmento Especial (Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1): ações e fundos de índice de tais ações	70%	70%	-
	Básico: ações e fundos de índice de ações que não estejam em segmento especial	50%	50%	-
	BDR II e III	10%	10%	-
	Certificado de Ouro físico	3%	3%	-

	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	CMN 4.661 LIMITES	PREVPLAN LIMITE	PGA LIMITE
ESTRUTURADO	Investimento em fundos estruturados são considerados como ativos finais (FIP, FIM, FIA – Mercado de acesso).	20%	20%	-
	FIP – Entidade de Investimento	15%	15%	-
	FIC FIM e FIM	15%	15%	-
	FIA – Mercado de Acesso	15%	15%	-
	COE	10%	10%	-

	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	CMN 4.661 LIMITES	PREVPLAN LIMITE	PGA LIMITE
IMOBILIÁRIO	Vedado adquirir terrenos e imóveis, mas a manutenção do estoque é permitida, e deverá ser alienado em até 12 anos.	20%	20%	-
	FII e FIC FII	20%	20%	-
	CRI	20%	20%	-
	CCI	20%	20%	-



	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	CMN 4.661	PREVPLAN	PGA
		LIMITES	LIMITE	LIMITE
EXTERIOR	Investimento em ativos no exterior	10%	10%	-
	Fundo RF – Dívida Externa	10%	10%	-
	Fundo de índice Exterior	10%	10%	-
	"IE" mínimo 67% em offshores – Vedada aplicação direta em ativos no exterior	10%	10%	-
	"IE" – Permitida aplicação direta em ativos negociados no exterior – Limites de qualificado	10%	10%	-
	BDR I e fundos Ações – BDR Nível I	10%	10%	-
	Ativos financeiros no exterior pertencentes a carteira dos fundos não listados acima	10%	10%	-

	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	CMN 4.661	PREVPLAN	PGA
		LIMITES	LIMITE	LIMITE
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	Operações com participantes	15%	-	-
	empréstimos aos seus participantes e assistidos	10%	-	-
	financiamentos aos seus participantes e assistidos	10%	-	-

ALOCAÇÃO POR EMISSOR

	ALOCAÇÃO POR EMISSOR	CMN 4.661	PREVPLAN	PGA
		LIMITES	LIMITES	LIMITES
LIMITE POR EMISSOR	Tesouro Nacional	100%	100%	100%
	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BCB	20%	20%	20%
	Demais emissores	10%	10%	10%

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

	CMN 4.661	PREVPLAN	PGA
	LIMITES	LIMITES	LIMITES
LIMITE POR EMISSOR			
capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%	25%
instituição financeira bancária, não bancárias e de cooperativas de crédito	25%	25%	25%
FIDC ou FICFIDC	25%	25%	25%
ETF, Renda Fixa e Renda Variável	25%	25%	25%
FI ou FI em cotas de FI classificado no segmento estruturado	25%	25%	25%
FII e FICFII	25%	25%	25%
fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26;	25%	25%	25%
demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV do caput;	25%	25%	25%
patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%	25%
FI constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%	15%
do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%	15%



META DE RETORNO E BENCHMARKS

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	2019		2020	
	BENCHMARK	BENCHMARK	META DE RETORNO	META DE RETORNO
Consolidado	Índice de Referência	de Índice de Referência	de 100% do benchmark	100% do benchmark
Renda Fixa	80% CDI + 15% IMAB-5	IPCA + 3%	102% do benchmark	102% do benchmark
Renda Variável	Ibovespa	IPCA + 3%	Benchmark + 2% a.a.	Benchmark + 2% a.a.
Investimentos Estruturados	Índice de Referência	de IPCA + 3%	110% do benchmark.	110% do benchmark.
Investimentos no Exterior	-	-	-	-
Operações Participantes	com -	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-



CONTROLE DE RISCOS

RISCO DE CRÉDITO

Os planos estão expostos ao risco associado à possibilidade de inadimplência da contraparte, que não pode ser evitada, mas pode ser prevenida ou controlada pela análise de crédito.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da Entidade.

RISCO LEGAL

O risco legal está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado está relacionado com a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico refere-se ao risco de crise, afetando amplamente a economia, com forte impacto sobre as taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos financeiros em geral.

É o risco de que um choque sobre uma parte limitada do sistema (a falência de uma grande instituição financeira, por exemplo) se propague por todo o sistema financeiro, levando a uma reação em cadeia de falências e à quebra do sistema financeiro nacional.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado, nos respectivos mercados em que são negociados.

RISCO DE IMAGEM

É a possibilidade de ocorrência de perdas de credibilidade da Entidade junto ao público externo e interno, causado por má interpretação ou falha na comunicação.

Considerando a maturidade e a estrutura de investimentos atual do plano, onde a administração dos recursos é feita por terceiros contratados, tendo a entidade o perfil de alocador, o controle de parte dos riscos supracitados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos acima.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

A entidade observará nos seus investimentos e com prestadores de serviços sempre que possível e sem adesão a protocolos de regras explícitas, os princípios de responsabilidade ambiental e social.

**RENTABILIDADE AUFERIDA - PGA**

SEGMENTO	2019	2018	2017	2016	2015*	ACUMULADO
Consolidado	5,82%	6,09%	9,89%	13,79%	11,98%	46,80%
Renda Fixa	5,82%	6,09%	9,89%	13,79%	11,98%	47,57%
Renda Variável						
Investimentos Estruturados						
Investimentos no Exterior						
Operações com Participantes						
Imóveis						

RENTABILIDADE AUFERIDA - PLANO

SEGMENTO	2019	2018	2017	2016	2015*	ACUMULADO
Consolidado	42,00%	6,77%	9,75%	13,86%	4,45%	76,83%
Renda Fixa	6,80%	6,77%	9,75%	13,86%	4,45%	41,63%
Renda Variável	35,21%					35,21%
Investimentos Estruturados						
Investimentos no Exterior						
Operações com Participantes						
Imóveis						

**DESPESAS**

MÊS	DI BLASI - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	WEDAN - CONSULTORIA ATUARIAL	JCM - CONSULTORIA CONTÁBIL	NEXIA - AUDITORIA INDEPENDENTE	QUANTUM - PROGRAMA DE MERCADO
01/2019	R\$ 0,00	R\$ 3.749,00	R\$ 8.378,50	R\$ 8.500,00	R\$ 1.317,00
02/2019	R\$ 0,00	R\$ 3.749,00	R\$ 8.378,50	R\$ 0,00	R\$ 658,50
03/2019	R\$ 0,00	R\$ 3.749,00	R\$ 8.378,50	R\$ 8.500,00	R\$ 658,50
04/2019	R\$ 0,00	R\$ 3.749,00	R\$ 8.378,50	R\$ 0,00	R\$ 658,50
05/2019	R\$ 0,00	R\$ 3.749,00	R\$ 8.378,50	R\$ 0,00	R\$ 658,50
06/2019	R\$ 0,00	R\$ 3.749,00	R\$ 6.702,80	R\$ 0,00	R\$ 658,50
07/2019	R\$ 1.400,00	R\$ 3.749,00	R\$ 6.702,80	R\$ 0,00	R\$ 658,50
08/2019	R\$ 1.400,00	R\$ 3.749,00	R\$ 6.702,80	R\$ 0,00	R\$ 658,50
09/2019	R\$ 1.400,00	R\$ 3.749,00	R\$ 6.702,80	R\$ 0,00	R\$ 658,50
10/2019	R\$ 1.400,00	R\$ 3.749,00	R\$ 6.702,80	R\$ 0,00	R\$ 658,50
11/2019	R\$ 1.400,00	R\$ 3.749,00	R\$ 6.702,80	R\$ 3.400,00	R\$ 658,50
12/2019	R\$ 1.400,00	R\$ 3.749,00	R\$ 6.702,80	R\$ 3.400,00	R\$ 658,50
TOTAL	R\$ 8.400,00	R\$ 44.988,00	R\$ 88.812,10	R\$ 23.800,00	R\$ 8.560,50

MÊS COMP	VENCIMENTO	CUSTODIA PGA	CETIP PGA	CUSTODIA PREVPLAN	CETIP PREVPLAN
02/2019	11/03/2019	R\$ 1.088,00	R\$ 0,00	R\$ 1.088,00	R\$ 0,00
03/2019	05/04/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 810,34	R\$ 1.360,00	R\$ 4.115,65
04/2019	08/05/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 382,72	R\$ 1.360,00	R\$ 2.307,65
05/2019	07/06/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 392,95	R\$ 1.360,00	R\$ 2.143,14
06/2019	05/07/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 399,77	R\$ 1.360,00	R\$ 2.338,34
07/2019	07/08/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 396,36	R\$ 1.360,00	R\$ 2.324,70
08/2019	06/09/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 396,36	R\$ 1.360,00	R\$ 2.331,52
09/2019	07/10/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 403,18	R\$ 1.360,00	R\$ 2.389,52
10/2019	07/11/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 406,59	R\$ 1.360,00	R\$ 2.324,70
11/2019	06/12/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 403,70	R\$ 1.360,00	R\$ 2.342,13
12/2019	08/01/2019	R\$ 1.360,00	R\$ 17,47	R\$ 1.360,00	R\$ 2.328,11
TOTAL		R\$ 14.688,00	R\$ 4.009,44	R\$ 14.688,00	R\$ 24.945,46
TOTAL PLANO			R\$ 18.697,44		R\$ 39.633,46
TOTAL GERAL					R\$ 58.330,90

DEMONSTRAÇÕES **CONTÁBEIS**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM R\$ MIL)

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA Nº	2019	2018
Disponível	4	79	2
Realizável	5	14.298	7.685
Gestão Previdencial		-	45
Gestão Administrativa		551	738
Investimentos		13.747	6.902
Fundos de Investimentos		13.747	6.902
Permanente	6	50	65
Imobilizado		50	65
TOTAL DO ATIVO		14.427	7.752

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA Nº	2019	2018
Exigível operacional	7	444	388
Gestão Previdencial		47	45
Gestão Administrativa		397	343
Exigível contingencial	8	553	413
Gestão Administrativa		553	413
Patrimônio social	9	13.430	6.951
Patrimônio de Cobertura do Plano		12.855	6.347
Provisões Matemáticas		12.855	6.347
Benefícios a conceder		12.855	6.347
Fundos		575	604
Fundos Previdenciais		20	91
Fundos Administrativos		555	513
TOTAL DO PASSIVO		14.427	7.752

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM R\$ MIL)

	2019	2018	VARIÇÃO
A) PATRIMÔNIO SOCIAL – INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.951	3.004	131,39%
1. ADIÇÕES	9.579	7.364	30,08%
(+) Contribuições previdenciais	5.838	3.511	66,28%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	696	295	135,93%
(+) Receitas administrativas	3.019	3.533	-14,55%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	26	25	4,00%
2. DESTINAÇÕES	(3100)	(3417)	-9,28%
(-) Benefícios	(97)	(72)	34,72%
(-) Despesas administrativas	(2863)	(3181)	-10,00%
(-) Constituição líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(140)	(164)	-14,63%
3. ACRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1+2)	6479	3947	64,15%
(+) Provisões matemáticas	6508	3675	77,09%
(+) Fundos previdenciais	(71)	59	-220,34%
(+/-) Fundos administrativos	42	213	-80,28%
B) PATRIMÔNIO SOCIAL – FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	13.430	6.951	93,21%

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM R\$ MIL)

	2019	2018	VARIÇÃO
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	513	300	71,00%
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.045	3.558	-14,42%
1.1. Receitas	3.045	3.558	-14,42%
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	435	261	66,67%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	26	25	4,00%
Outras Receitas	2.584	3.272	-21,03%
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.863	3.181	-10,00%
2.1. Administração previdencial	2.797	3.173	-11,85%
Pessoal e encargos	2.424	2.641	-8,22%
Treinamentos/congressos e seminários	-	5	-100%
Viagens e estadias	-	20	-100%
Serviços de terceiros	194	309	-37,22%
Despesas gerais	155	176	-11,93%
Depreciações e amortizações	15	14	7,14%
Tributos	9	8	12,50%
2.2. Administração dos investimentos	66	8	725,00%
Serviços de terceiros	66	8	725,00%
3. CONSTITUIÇÃO/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	140	164	-14,63%
4. REVERSÃO DE RECURSOS PARA O PLANO DE BENEFÍCIOS	-	-	-
5. RESULTADO NEGATIVO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	-	-	-
6. SOBRA/INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1-2-3-4-5)	42	213	-80,28%
7. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (6)	42	213	-80,28%
8. OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS	-	-	-
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7)	555	513	8,19%



**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM R\$ MIL)**

	2019	2018	VARIAÇÃO
1. ATIVOS	13.477	6.996	92,64%
Disponível	47	-	-
Recebível	555	559	-0,72%
Investimento	12.875	6.437	100,02%
Fundos de investimento	12.875	6.437	100,02%
2. OBRIGAÇÕES	47	45	4,44%
Operacional	47	45	4,44%
3.FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	555	513	8,19%
Fundos administrativos	555	513	8,19%
4.RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
5.ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)	12.875	6.438	99,98%
Provisões matemáticas	12.855	6.347	102,54%
Fundos previdenciais	20	91	-78,02%



**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO PLANO PREVPLAN
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM R\$ MIL)**

	2019	2018	VARIAÇÃO
A) ATIVO LÍQUIDO – INÍCIO DO EXERCÍCIO	6438	2704	138,09%
1. ADIÇÕES	6969	4067	71,35%
(+) Contribuições	6273	3772	66,30%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	696	295	135,93%
2. DESTINAÇÕES	(532)	(333)	59,76%
(-) Benefícios	(97)	(72)	34,72%
(-) Custeio administrativo	(435)	(261)	66,67%
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1+2)	6437	3734	72,39%
(+) Provisões matemáticas	6508	3675	77,09%
(+/-) Fundos previdenciais	(71)	59	-220,34%
B) ATIVO LÍQUIDO – FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	12875	6438	99,98%
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	42	213	-80,28%
(+/-) Fundos administrativos	42	213	-80,28%



**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO PREVPLAN
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (EM R\$ MIL)**

	2019	2018	VARIAÇÃO
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	12.922	6.483	99,32%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	12.855	6.347	102,54%
1.1 Benefícios concedidos	-	-	-
1.2 Benefícios a conceder	12.855	6.347	102,54%
Contribuição Definida	12.855	6.347	102,54%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	6.067	3.016	101,16%
Saldo de Contas – parcela participantes	6.788	3.331	103,78%
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-	-
3. FUNDOS	20	91	-78,02%
3.1 Fundo Previdencial	20	91	-78,02%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	47	45	4,44%
4.1 Gestão previdencial	47	45	4,44%

NOTAS
EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A PREVCOM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de fundação pública de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, instituída pelo Governo do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei Complementar nº132, de 7 de janeiro de 2014, e das Leis Complementares federais nº108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. O funcionamento da PREVCOM-MG foi aprovado pela Portaria nº 215, 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A PREVCOM-MG tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de participantes e patrocinadores, de acordo com o regulamento e as legislações aplicáveis. Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a PREVCOM-MG não distribui resultados de qualquer natureza e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. Atualmente a entidade possui o Plano de Benefícios PREVPLAN, de Contribuição Definida, registrado sob o número CNPB 2015.0004-29.

Os recursos de que a PREVCOM-MG dispõe para fazer face aos seus compromissos regulamentares são oriundos das contribuições dos participantes, patrocinadores, dos rendimentos resultantes da

aplicação desses recursos e do aporte autorizado pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 132, publicada pela Assembleia Legislativa em 7 de janeiro de 2014. Os seus patrocinadores são os seguintes:

- Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e
- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O plano PREVPLAN foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 80, datada de 11 de fevereiro de 2015 e publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção01, datado de 12 de fevereiro de 2015.

O quadro de participantes ativos do Plano de Benefícios PREVPLAN é composto de 622 participantes em 31 de dezembro de 2019 (335 – 2018).



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I - Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

II - Instrução Previc nº 21, de 23 de março de 2015 - altera a instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabeleceu normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, quanto à forma, o meio e a periodicidade de envio das Demonstrações contábeis;

III - Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 - altera a instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis;

IV - Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem

adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC); E

V - Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 - revoga as Resoluções CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005, CGPC nº 21, de 25 de setembro de 2006, e a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011 - dispõe sobre os registros e procedimentos contábeis a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas a gestões previdenciais, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionam informações mais adequadas.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial de Plano de Benefícios administrado, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;

- **Gestão Administrativa:** É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial; e



• Fluxo dos Investimentos: Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancete de Plano de Benefício Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 29/2018, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 34/2009, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

Em conformidade com o artigo 17 da Resolução CNPC nº 29/2018, são apresentadas os seguintes demonstrativos contábeis:

- I – Balanço Patrimonial Consolidado;
- II – Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS
- III – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; IV – Demonstração do Ativo Líquido – DAL; V – Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL;
- VI – Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT; e VII – Notas explicativas.

2.2. BASE DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor,

exceto pela valorização de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provisões Matemáticas, que são mensurados pelo valor justo.

2.3. USO DE ESTIMATIVA E JULGAMENTOS

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

2.4. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As receitas administrativas da PREVCOM-MG são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente, além dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.



2.5. TRIBUTOS

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

2.6. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A emissão destas demonstrações contábeis da PREVCOM foi aprovada pela administração da Entidade em 12 de março de 2020.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da PREVCOM-MG são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena de todos os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Conforme

constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Apuração do Resultado

As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As contribuições do Plano Previdencial são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido no parágrafo 2º do artigo 10 da Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018.

(b) Realizável

O realizável previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Investimentos

O principal critério de avaliação dos investimentos é conforme se segue:

Títulos de Renda Fixa: Representa substancialmente as aplicações em cotas de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, é utilizado o valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.



A PREVCOM-MG classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários na seguinte categoria:

Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

(d) Permanente

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útil- econômica dos bens, sendo: 10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de processamento de dados. O intangível é demonstrado ao custo, combinado com a amortização do direito de uso de softwares que é calculada pelo método soma dos dígitos.

A depreciação e amortização do exercício são contabilizadas como despesas do plano de Gestão Administrativa.

(e) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(f) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes

e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações contábeis. A administração da PREVCOM-MG entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

(g) Patrimônio Social

(g.1) Provisões matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios PREVPLAN são calculados mensalmente e consistem no somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos.

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

- PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

- A Provisão Matemática de Benefício Concedido
- PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários do Plano, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento do Plano, sob a forma de pagamento de renda continuada.

(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo

O Plano de Benefícios PREVPLAN possui os Fundos Previdenciais descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento e Nota Técnica Atuarial, conforme sua classificação.

1.. Fundos Previdenciais – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar



1.1. Fundo Coletivo

Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

2.. Fundos Previdenciais – Previsto em Nota Técnica Atuarial

2.1. Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47)

Até 2018, o Fundo para Provisão de rentabilidade, de acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN, em seu § 2º do art. 47, a cota patrimonial era calculada com base na valorização do patrimônio observada no segundo mês anterior àquele a que se referir, conforme exposto a seguir:

"Art. 47 - § 2º O valor da cota se manterá no valor de R\$ 1,00 (um real) no primeiro e segundo mês de implantação do plano e, a partir do terceiro mês, será calculada com base na valorização do patrimônio observada no segundo mês anterior àquele a que se referir."

Assim, o valor do rendimento dos investimentos não era considerado na Provisão Matemática do mês a que se alude, sendo este contabilizado apenas após o segundo mês àquele a que se referir.

Em 23 de janeiro de 2019, conforme a Portaria nº 55 publicada no DOU em 29 de janeiro de 2019, foram aprovadas as alterações do Regulamento PREVPLAN onde foi estabelecido que o valor da quota seria mensalmente determinado em função da valorização do patrimônio, considerando assim

a rentabilidade do mês. Desta forma, Fundo Previdencial em questão que foi constituído com a finalidade de alocar os rendimentos dos investimentos que não deverão compor a Provisão Matemática pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com o Regulamento do Plano deixou de ser constituído.

3. Fundo Administrativo

É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

4. DISPONÍVEL

Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

	R\$ MIL	
	2019	2018
Imediato		
Banco Itaú S.A.	-	2
Caixa Econômica Federal	79	-
Total do Disponível	79	2

5. REALIZÁVEL

5.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

	R\$ MIL	
	2019	2018
Recursos a Receber		
Contribuição do mês – Patrocinadoras	-	10
Contribuição do mês – Participante	-	35
Total da Gestão Previdencial	-	45

5.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ MIL	
	2019	2018
Outros Recursos a Receber		
Cobertura das Despesas Administrativas	-	317
Despesas Antecipadas		
Aluguéis	-	25
Férias	2	-
Depósitos Judiciais		
Pis/Cofins (*)	549	396
Total da Gestão Administrativa	551	738

O saldo de "Cobertura das Despesas Administrativas em 31/12/2018, de R\$ 317, decorreu da alteração do regime de escrituração, da modalidade "caixa" para "competência", em razão da inconstância dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014 (item 2.4), que ensejou a necessidade de lançamentos a título de previsões mensais para pagamento e manutenção do saldo mínimo do PGA. No ano de 2019 a PREVCOM-MG recebeu todo o aporte acordado com o governo para o ano, dentro do próprio exercício, não restando nada a receber. Devido a isso, a conta de cobertura de despesas do quadro acima apresenta saldo zero.

5.3. INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimentos, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG. A gestão dos investimentos da PREVCOM-MG é 100% (cem por cento) terceirizada.

(a) Composição da carteira: A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

	R\$ MIL	
	2019	2018
Fundos de Investimentos		
Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo		
RENDA FIXA	13.146	6.709
FIC Bradesco Alocação Dinâmica	2.606	-
Bradesco FI RF IMA B	1.402	-
Soberano Simples FIC – Banco Itaú S.A.	-	465
FIC BTG Pactual Inflation	4.075	-
BTG Capital MKTS	24	3.519
BTG PAC Corp.	283	2.725
Itaú Alloc Dinamica	3.884	-
Itaú Soberano	872	-
AÇÕES	601	193
FRANKLIN Valor e Liquidez FVL FIC Ações	259	193
FIC Itaú Ações Dunamis	342	-
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	13.747	6.902



Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 29/2018, a PREVCOM-MG classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa não possuem prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade.

A PREVCOM-MG não possui ativos sem cotação no mercado ativo ou constantes de laudo de avaliação econômica em sua carteira de investimentos, tampouco possui ativos passíveis de mais de uma opção de precificação.

(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários:

As aplicações em fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos Caixa Econômica Federal - CEF, em atendimento à Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018. Os valores referentes a esses custos, bem como os custos com CETIP, são todos financiados com recursos do PGA.

6. PERMANENTE

	R\$ MIL	
	2019	2018
Imobilizado		
Móveis e utensílios	28	34
Maquinas e equipamentos	18	27
Intangível		
Gastos com Implantação/ Reorganização e Desenvolvimento	4	4
Total do Permanente	50	65

Outras exigibilidades decorrem das contribuições das Patrocinadoras e Participantes de competência dezembro/2019 recebidas antecipadamente, e que não foram reconhecidas no resultado, e que serão contabilizados no mês de janeiro/2020 de acordo com sua competência.

7. EXIGIVEL OPERACIONAL

7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

	R\$ MIL	
	2019	2018
Outras exigibilidades	47	45
Total de Gestão Previdencial	47	45

Outras exigibilidades decorrem das contribuições das Patrocinadoras e Participantes de competência dezembro/2019 recebidas antecipadamente, e que não foram reconhecidas no resultado, e que serão contabilizados no mês de janeiro/2020 de acordo com sua competência.

7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ MIL	
	2019	2018
Contas a pagar		
Folha administrativa	145	135
Serviços de terceiros	123	77
	268	212
Retenções a recolher	42	48
Tributos a recolher	87	83
Total de Gestão Administrativa	397	343



8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

8.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ MIL	
	2019	2018
Pis/Cofins	553	413
Total de Gestão Administrativa	553	413

Registra-se Ação Ordinária nº 000503560.2016.4.01.3800, que a PREVCOM-MG moveu pleiteando provimento jurisdicional que a desobrigue de recolher as contribuições do PIS e da COFINS, com pedido de compensação dos valores recolhidos a partir de 2015. O processo está sendo conduzido pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG), a pedido da Diretoria Executiva da PREVCOM-MG e com autorização do seu Conselho Deliberativo. Em razão da promoção processual pela AGE-MG, não há custas judiciais para a PREVCOM-MG. Atualmente os pagamentos estão sendo suportados por depósitos judiciais, conforme decisão nos autos da citada ação.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

	R\$ MIL	
	2019	2018
Patrimônio Social	6.951	6.951
Patrimônio de Cobertura do Plano	12.855	6.347
Provisões matemáticas	12.855	6.347
Benefícios a Conceder	12.855	6.347
Contribuição Definida	12.855	6.347
Fundos	575	604
Fundo Previdencial	20	91
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	20	9
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-	82
Fundo Administrativo	555	513

9.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Tendo em vista que o Plano de Benefícios PREVPLAN não possui assistidos, não havendo, desta forma, constituição de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC, a Provisão Matemática do Plano em questão é representada pelo valor dos compromissos acumulados dos

benefícios a conceder aos Participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano. A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	CONSTITUIÇÃO NO EXERCÍCIO	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Provisões matemáticas			
Benefícios a Conceder	6.347	6.508	12.855
Total de provisões matemáticas	6.347	6.508	12.855
Fundos			
Previdencial	91	-71	20
Administrativo	513	42	555
TOTAL DE FUNDOS	604	-29	575



9.2. HIPÓTESES ATUARIAIS E OUTROS PARÂMETROS TÉCNICOS UTILIZADOS

Tendo em vista a modalidade do Plano de Benefícios PREVPLAN, qual seja, contribuição definida, e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, não consideramos hipóteses atuariais na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio, exceto para o cálculo da opção do tempo de recebimento do benefício pela expectativa média de vida. O tempo de recebimento do benefício, quando o Participante fizer a opção pelo período da expectativa de vida, é estimado por meio da tábua AT-2000, segregada por sexo.

10. FUNDOS

O Fundo Coletivo tem como origem os saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

O Fundo para Provisão de Rentabilidade (Art. 47) teve como origem os rendimentos dos investimentos que não deverão compor a Provisão Matemática pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com o Regulamento do Plano até dezembro de 2018.

O Fundo Administrativo é composto com o valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para custeio do plano e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas.

11. CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas da PREVCOM-MG são custeadas pelo Poder Executivo, por se tratarem de despesas específicas, de acordo com o Capítulo V, artigo 31, da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, pelos valores correspondentes à taxa de carregamento de 7% incidente sobre as contribuições dos participantes e pelas receitas decorrentes da comissão pela venda de planos de cobertura de benefícios de risco.

As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão previdencial e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio o qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

12. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento à Legislação, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da PREVCOM-MG.

13. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.



A PREVCOM-MG, em consonância com as boas práticas de governança, vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Ainda foram elaborados o Código de Ética e Regimento Interno.

14. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

I – Patrocinadoras

As patrocinadoras relacionam-se por meio do patrocínio ao Plano PREVPLAN. No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existente no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

	EM 31/12/2019	EM 31/12/2018	VARIAÇÃO %
Patrocinadores			
ATIVO			
Recursos a receber	-	10	-100%
Total de ATIVO	-	10	-100%
PASSIVO			
Benefícios a pagar	-	-	-
Total de PASSIVO	-	-	-
RESULTADO			
Contribuições Normais	2.738	1.782	53,65%
Total de PASSIVO	2.738	1.782	53,65%

I - Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

	EM 31/12/2019	EM 31/12/2018	VARIAÇÃO %
Participantes			
ATIVO			
Recursos a receber	-	35	-100%
Total de ATIVO	-	35	-100%
PASSIVO			
Benefícios a pagar	-	-	-
Total de PASSIVO	-	-	-
PASSIVO			
Contribuições Normais	-	-	-
Pagamento de Institutos	-	-	-
Total de RESULTADO	-	-	-

III - Membros ocupantes de funções estratégicas:

A Entidade possui 10 conselheiros, sendo 6 deliberativos e 4 fiscais, 3 diretores (incluindo o presidente), 2 coordenadores e 3 assistente.

Os principais custos com remunerações e outros benefícios atribuídos a esses membros, que, no âmbito da Entidade, têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, pela direção e pelo controle das atividades totalizaram R\$ 2.424 mil.



15. EVENTOS SUBSEQUENTES

• A ausência de previsão legislativa para adesão automática de participantes ao plano PREVPLAN, poderá comprometer o incremento das receitas e da reserva matemática.

CÓDIGO	CONTA	VALOR
1.2.2.3.00.00.00	Participação no Plano de Gestão Administrativa	555
2.3.2.2.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo do PGA	555

16. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:



RELATÓRIOS & PARECERES



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Senhores
Membros da Diretoria e Conselheiros da
**PREVCOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Teixeira & Associados
Auditores Independentes
CRC-MG 5.194

Adriano Rezende Thomé
Sócio e Diretor
CRC-MG 77.874-0/6

OPINIÃO

Examinamos as Demonstrações contábeis da PREVCOM - Fundação De Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais ("Entidade"), que compreendem o Balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 (representado pelos saldos do Plano de Benefícios Prevplan e do Plano de gestão administrativa), aqui denominado de Consolidado por definição da Resolução CNPC nº 29/2018, e as respectiva Demonstração da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais do plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis

Em nossa Opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada e do plano de benefício da PREVCOM - Fundação De Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho consolidado e do plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade do Auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.



ÊNFASE

Embora não tenha sido objeto de ressalva em nossa Opinião e conforme requerido na Norma de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC 1.233/2009 (NBC-TA 706), este assunto é considerado relevante para os usuários das Demonstrações contábeis.

Conforme descrito na Nota explicativa nº 1, o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Lei Complementar nº 132 publicada pela Assembleia Legislativa em 07/01/2014, instituiu a PREVCOM. Para suportar financeiramente a cobertura de despesas referentes ao custeio de implantação da Entidade, o Poder Executivo foi autorizado a realizar aporte de recursos na Entidade até o limite de R\$ 20 milhões. Desde a criação da Prevcom até 31 de dezembro de 2019, já foram aportados pelo Governo recursos que totalizaram R\$14.776 mil. Conforme apresentado na DPGA, as despesas administrativas em 2019 totalizaram R\$ 2,9 milhões (R\$ 3,1 milhões em 2018), substancialmente incorridas com pessoal e encargos, enquanto as receitas de custeio provenientes de contribuições foram de R\$ 435 mil (R\$ 261 mil em 2018). O saldo remanescente dos recursos autorizados a serem aportados pelo Governo, de R\$ 5.224 mil, indica que ele é suficiente para manter a PREVCOM por aproximadamente 2 anos, se mantidas as despesas aos níveis até presentemente incorridas. Tais apontamentos demonstram que a Entidade possui uma dependência de recursos do Governo para se manter, já que seus gastos são elevados e as receitas insuficientes, o que torna incerta a sua continuidade operacional.

OUTRO ASSUNTO

As Demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos relatório em 18 de março de 2019 sem ressalva e contendo o mesmo parágrafo de Ênfase descrito acima.

Outras informações que acompanham as Demonstrações contábeis e o Relatório do auditor

Os Gestores da Prevcom são responsáveis por prepararem outras informações da Entidade e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações contábeis da Entidade para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes.

De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, o auditor deve efetuar leitura e verificação de consistência dessas outras informações com as Demonstrações contábeis auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2019 ainda se encontra em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo de entrega é previsto para ocorrer ao final de abril de 2020.

Nossa Opinião sobre as Demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da



capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos

de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Entidade.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 12 de março de 2020.



PARECER ATUARIAL

Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda.

CIBA 145

1. DO PARECER ATUARIAL

1.1. DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade apresentar o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29), administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG, decorrente da Avaliação Atuarial Anual, referente ao encerramento do exercício de 2019.

Esta Avaliação considerou a base cadastral e financeira de 31 de dezembro de 2019, sendo esta a data de cálculo e de posicionamento dos resultados, consignados neste documento e demonstrações contábeis.

1.2. DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29) está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), consoante à Resolução MPS/CGPC 16, de 22 de novembro de 2005, uma vez que o valor dos benefícios programados tem seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos, estando em manutenção normal e apto a novas inscrições. Essa mesma característica é observada para os benefícios de risco.

Adicionalmente, em sua modelagem, o Plano assegura aos Participantes a Dotação Única por Invalidez e Morte, mediante adesão facultativa, sendo que esses benefícios são suportados por apólice de seguro contratada especificamente pela PREVCOM-MG.

A Avaliação Atuarial Anual de 2019 contemplou, como Regulamento vigente na data base de 31 de dezembro de 2019, qual seja o texto regulamentar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, por meio da Portaria nº 55,

datado de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, datado de 29 de janeiro de 2019.

Por fim, o Plano de Benefícios PREVPLAN é patrocinado pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1.3. DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2019, o Plano de Benefícios PREVPLAN apresentava a seguinte massa populacional, conforme estatística descritiva a seguir:

CATEGORIA	QUANT.	IDADE MÉDIA	MÉDIA SAL. PAR R\$0,00		MÉDIA DE %CONTR. PART.	MÉDIA DE %CONTR. PATROC.	SALDO DE PARTICIPANTES R\$0,00	SALDO DE PATROCINADORA R\$0,00	RECURSOS PORTADOS R\$0,00
Cancelado	49	38,86	-	125	5,77	-	95.738	52.105	-
Poder Legislativo	1	30,76	-	-	7,5	-	10.624	10.624	-
Masculino	1	30,76	-	-	7,5	-	10.624	10.624	-
Poder Executivo	45	39,29	-	-	5,7	-	55.205	12.940	-
Feminino	20	38,31	-	-	5,9	-	27.297	9.002	-
Masculino	25	40,08	-	-	5,54	-	27.908	3.938	-
Ministério Público	1	37,65	-	-	7,5	-	28.429	28.429	-
Feminino	1	37,65	-	-	7,5	-	28.429	28.429	-
Tribunal de Just. M.	1	35,32	-	-	3,5	-	1.368	-	-
Masculino	1	35,32	-	-	3,5	-	1.368	-	-
Tribunal de Contas	1	32,36	-	6.101	7,5	-	113	113	-
Masculino	1	32,36	-	6.101	7,5	-	113	113	-
Ativo	573	35,11	11.239		6,35	5,16	6.559.252	6.014.992	133.091
Poder Legislativo	49	36,97	6.426,42	10.037	7,33	7,17	691.412	662.585	87.255
Feminino	23	36,25	6.984,44	11.494	7,65	7,33	374.319	350.655	87.255
Masculino	26	37,61	5.932,80	8.749	7,04	7,04	317.093	311.929	-
Defensoria Pública	40	34,68	18.236,88	24.338	7,06	7,05	1.862.636	1.859.180	-
Feminino	18	34,17	18.267,31	24.368	7,08	7,06	875.000	871.544	-
Masculino	22	35,11	18.211,98	24.313	7,05	7,05	987.636	987.636	-
Poder Executivo	320	36,17	4.167,98	4.854	5,59	3,51	1.095.471	585.981	-
Feminino	157	35,85	3.775,97	4.126	5,38	3,39	497.884	245.780	-
Masculino	163	36,47	4.545,56	5.556	5,8	3,63	597.588	340.201	-
Ministério Público	56	32,58	23.860,86	29.635	7,31	7,18	1.775.347	1.774.040	-
Feminino	30	32,75	22.865,24	28.356	7,55	7,3	847.336	846.029	-
Masculino	26	32,38	25.009,66	31.111	7,04	7,04	928.011	928.011	-
Tribunal de Justiça	53	33,38	24.836,67	30.938	7,27	7,27	1.072.510	1.070.645	-
Feminino	26	33,65	24.811,12	30.912	7,04	7,04	434.966	434.966	-
Masculino	27	33,11	24.861,28	30.962	7,5	7,5	637.544	635.679	-
Tribunal de Contas	55	31,88	1.996,53	8.098	7,53	7,5	61.875	62.562	45.836
Feminino	17	32,06	1.717,19	7.818	7,59	7,5	18.965	19.051	-
Masculino	38	31,8	2.121,50	8.223	7,5	7,5	42.910	43.511	45.836
Total Geral	622	35,41	8.264,45	10.883	6,31	4,75	6.654.989	6.067.098	133.091



Importa registrar que, na data base de 31 de dezembro de 2019, o Plano de Benefícios PREVPLAN não registrava Assistidos em gozo de benefícios continuados (renda).

1.4. DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

Considerando a modelagem técnica do Plano de Benefícios PREVPLAN, bem como sua modalidade de Contribuição Definida (CD), não é aplicável o concurso de Hipóteses e Premissas Atuariais para dimensionamento das Provisões Matemáticas.

Especificamente, para o valor da Renda Mensal, decorrente da opção de pagamentos mensais de valor monetário, correspondente a um número constante de cotas, por período determinado com base na expectativa de vida, adota-se como Hipótese Biométrica a Tábua de Mortalidade AT-2000 segregada por sexo, conforme disposto em Nota Técnica Atuarial.

2. DO GRUPO DE CUSTEIO

2.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo do Plano, exclusivo para a formação dos Saldos de Conta individuais, é dado pelas contribuições vertidas pelos Participantes e Patrocinadoras, de acordo com os percentuais estabelecidos no Plano Anual de Custeio, livremente escolhidos pelos Participantes, sendo que o percentual médio auferido foi de 11,51%, em 31 de dezembro de 2019.

Comparativamente ao custo médio apurado na Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2018, que resultou em 10,32%, houve um aumento de 1,19 p.p., decorrente escolha de percentual promovida pelos Participantes do Plano, inclusive daqueles que aderiram ao Plano ao longo de 2019.

Portanto, os custos aqui citados não resultam, direta ou indiretamente, em desequilíbrio técnico ao Plano, nem oferecem risco atuarial ao mesmo.

2.2. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas dimensionadas em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 12.855.178,41 (doze milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) comparativamente àquelas constantes de Avaliação Atuarial de 2018, que perfizeram R\$ 6.346.688,21 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), representaram uma variação de aproximadamente 102,55%.

A variação registrada é justificada pelo ingresso de novos Participantes ao longo do exercício analisado justificada, manutenção/revisão de contribuições vertidas por Participantes, com a contrapartida das Patrocinadoras, acrescidas da rentabilidade auferida no período.

Vale ressaltar que o Plano se encontra na fase de acumulação e formação de poupança.

2.3. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Considerando a modalidade a qual está estruturada o Plano de Benefícios PREVPLAN, qual seja Contribuição Definida (CD) e a estabilidade do ritmo de capitalização para a constituição dos Saldos de Conta individuais, não se verifica a possibilidade de riscos atuariais intrínsecos ao Plano.

2.4. SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O Plano de Benefícios PREVPLAN encerrou o exercício de 2019 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.



3. DO PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral dos participantes observa layout previamente estabelecido pela Entidade, que considera a evolução dos Saldos de Conta individualizados, de acordo com características do Plano de Benefícios PREVPLAN.

Por conseguinte, a base cadastral, posicionada em 31 de dezembro de 2019, foi submetida a análises e testes de consistências/conciliação, sendo que, após certificações da Entidade, foram consideradas válidas e habilitadas para fins de Avaliação Atuarial Anual.

3.2. REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano de Benefícios PREVPLAN registra dois Fundos Previdenciais em sua estruturação contábil, amparado pelo Regulamento do Plano em vigor, senão vejamos:

a) Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Destinação de Excedentes): constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas no Regulamento, atualizado pela rentabilidade líquida do Plano.

O referido Fundo atenderá às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos ou redução de contribuições, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG.

Na data base de 31 de dezembro de 2019, o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentarfoireavaliado,consoanteàmetodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, resultando em R\$ 19.858,10 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Comparativamente ao valor apurado no encerramento do exercício anterior, de R\$ 8.746,10 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), registrou-se uma valorização de 127,05%, decorrente da sua rentabilidade e multas de contribuições em atraso.

b) Provisão de Rentabilidade: em face da alteração regulamentar, o Fundo Previdencial foi revertido às cotas patrimoniais do Plano ao longo do exercício de 2019 e, por decorrência, extinto.

3.3. VARIAÇÃO DO RESULTADO

Cotejando o Patrimônio de Cobertura do Plano em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 12.855.178,41 (doze milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta um centavos) com as Provisões Matemáticas, no mesmo período, de R\$ 12.855.178,41 (doze milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta um centavos), o Plano de Benefícios PREVPLAN resultou em Equilíbrio Técnico, devidamente consignado no balancete do Plano.

3.4. NATUREZA DO RESULTADO

Consoante aos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2019, pode-se inferir que a natureza do resultado perpassa a conjuntura de sua modelagem e estruturação técnica.



3.5. SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

O Plano de Benefícios PREVPLAN encerrou o exercício de 2019 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.

3.6. ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano é resultado da capitalização individual dos Saldos de Conta, originado das contribuições vertidas, sem a interferência de modelo mutualístico. Ante o exposto, o Regime Financeiro de Capitalização Individual, aplicado na Avaliação Atuarial Anual, está aderente à legislação previdenciária vigente, em especial a Resolução CNPC 30, de 10 de outubro de 2018, representando ritmo de acumulação tecnicamente condizente com as obrigações previstas.

3.7. OUTROS FATOS RELEVANTES

A seguir descrevemos outros Fatores Relevantes pertinentes à Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2019:

a) Para fins de Avaliação Atuarial Anual, a WEDAN considerou os valores de ativos patrimoniais apurados e contabilizados pela PREVCOM-MG, sendo que seus apereçamentos não foram objeto de auditoria financeira por parte desta Consultoria;

b) O Plano de Benefícios PREVPLAN está em fase inicial de maturidade financeira e econômica, haja vista não registrar fluxos com pagamentos de benefícios continuados (renda);

c) Os ativos patrimoniais não foram submetidos ao Ajuste de Precificação, do que prevê a Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018;

d) O Plano de Benefícios PREVPLAN não registra Contratos de Dívidas em seu Ativo ou Passivo, isto é, o Patrimônio Líquido de Cobertura está totalmente integralizado;

e) Não foram registradas Provisão para Devedores Duvidosos - PDD dos investimentos no exercício de 2019, não havendo concretização de risco de crédito;

f) Não há registros de demanda judiciais em seu Exigível Contingencial no encerramento do exercício de 2019;

g) A rentabilidade patrimonial auferida no Plano de Benefícios PREVPLAN, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, foi de 8,84%, registrado na cota patrimonial.

4. DA CONCLUSÃO TÉCNICA

Os critérios e metodologias técnicas empregadas para fins desta Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2019 estão em estrita obediência à legislação previdenciária em vigor, bem como modelagem do Plano, sendo que os resultados estão consubstanciados na conjugação desses com os dados e informações previamente disponibilizadas pela PREVCOM-MG.

Consoante à análise técnica atuarial acerca dos resultados apurados, conclui-se que o Plano de Benefícios PREVPLAN auferiu Equilíbrio Técnico econômico, registrado no balancete contábil de 31 de dezembro de 2019.

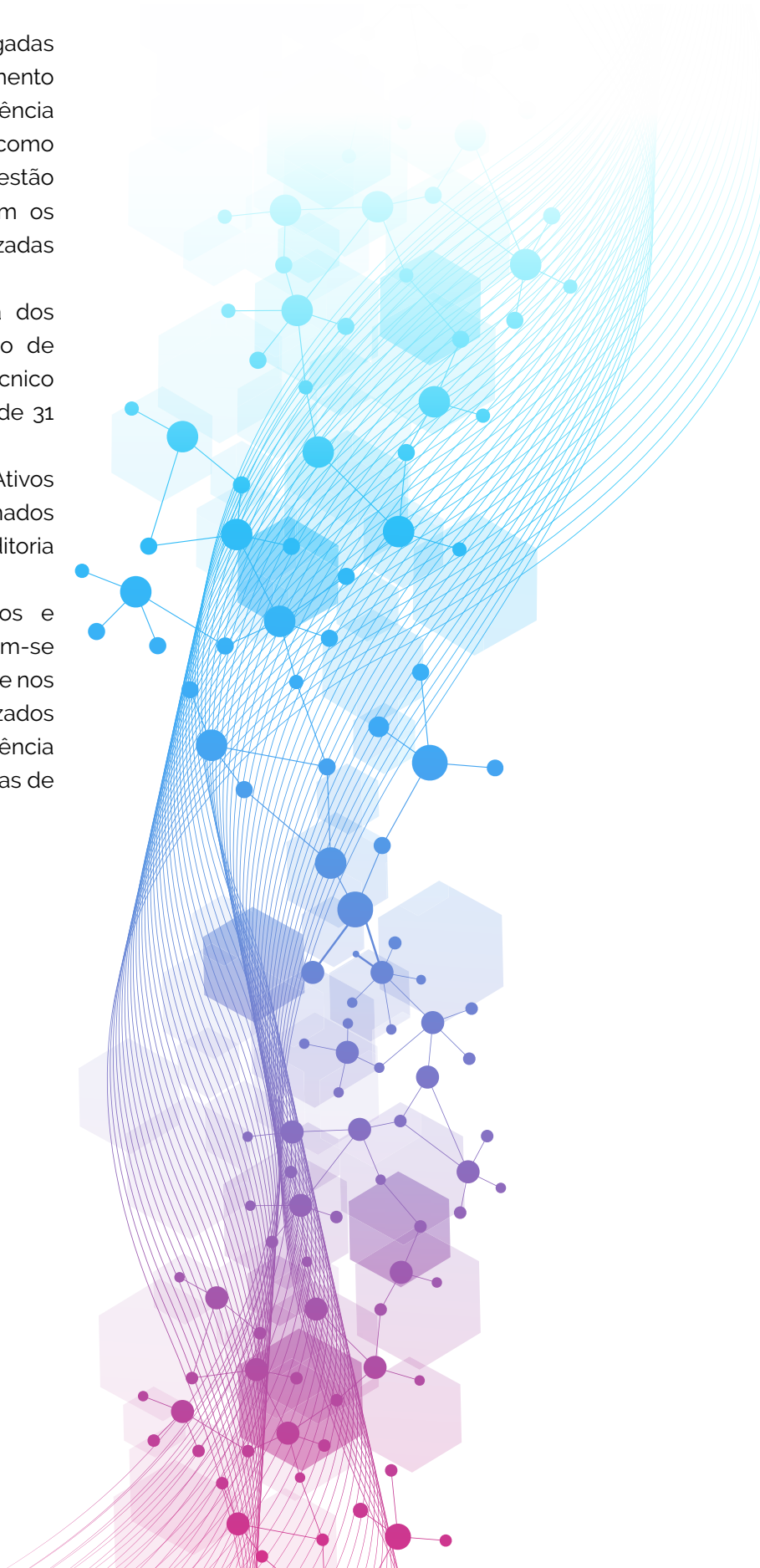
Adicionalmente, cumpre destacar que os Ativos patrimoniais e respectivos apereçamentos informados pela PREVCOM-MG não foram alvo de auditoria atuarial.

Por fim, enfatizamos que os entendimentos e conclusões contidos neste Parecer restringem-se sob o âmbito técnico atuarial e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pela PREVCOM-MG, legislação de previdência complementar, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é nosso Parecer Técnico Atuarial.

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2020.

Daniel Pereira da Silva
Atuário MIBA 1146
Sócio-Diretor





PARECER DO CONSELHO FISCAL

Belo Horizonte, 13 de março de 2020.

Camila Cortes Rezende Silveira Dantas

Presidente do Conselho

Carlos Henrique Torres de Souza

Conselheiro

Eduardo Rodrigues Chaves

Conselheiro

Lucas de Ávila Chaves Borges

Conselheiro

O Conselho Fiscal desta Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG, reunido na sede da Entidade, localizada na Rua Rio Grande do Norte, 867, sala 601, nesta cidade de Belo Horizonte, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 51 do Estatuto Social da PREVCOM-MG, e considerando as disposições do item 17, do Anexo C, da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, que alterou a Instrução SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Com base no exame daqueles documentos, complementados por informações do Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 2019. Considerando a preocupação com a continuidade operacional da PREVCOM-MG, corroborada com a ênfase constante do parecer do Auditor Independente, o Conselho Fiscal recomenda que a Administração envide esforços para alcançar o equilíbrio financeiro até que existam Participantes/Assistidos suficientes para manter a Entidade sem os aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014, adotando as medidas que julgar necessárias, dando continuidade com às políticas de austeridade adotadas em 2019 e, principalmente, buscando novas fontes de receitas.



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

Marcelo Barroso Lima Brito de Campos
Presidente do Conselho

Marcos Lourenço Capanema de Almeida
Conselheiro

Cantídio Dias de Freitas Filho
Conselheiro

Noelho Adelino Machado
Conselheiro

Dayana Alves Guimarães
Conselheira

Rebeca Breves de Melo e Silva
Conselheira

O Conselho Deliberativo desta Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais-PREVCOM-MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 28 do Estatuto Social da Entidade e considerando as disposições do item 17, do Anexo C, da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, bem como a Instrução Normativa MPS/PREVIC 1, de 22 de março de 2011, que alterou a Instrução SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou o Parecer Atuarial e as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Com fundamento nas análises procedidas, nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, no Relatório dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, este órgão de deliberação superior conclui que as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2019 refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da PREVCOM-MG, razão pela qual as aprova e delibera conforme Item III e IV da ata nº 67 de 23 de março de 2020. Considerando a preocupação com a continuidade operacional da PREVCOM-MG, corroborada com a ênfase constante do parecer do Auditor Independente, o Conselho Deliberativo recomenda que a Administração envide esforços para alcançar o equilíbrio financeiro até que existam Participantes/Assistidos suficientes para manter a Entidade sem os aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014, adotando as medidas que julgar necessárias, dando continuidade com às políticas de austeridade adotadas em 2019 e, principalmente, buscando novas fontes de receitas.

(31) 2526-0038
contato@prevcommg.com.br
prevcommg.com.br